



CÂMARA MUNICIPAL

Doc Nº: 0007/2019

Protocolo 7808/2019

Data: 18/10/2019



GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA

0000119530005A00279402C31B014B13

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Concede a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo ao Sr. Jean Pierre Gonçalves Lima (Funcionário Público Municipal, Professor de Educação Física e Árbitro da CBF), em reconhecimento as suas colaborações no desenvolvimento do esporte em Pelotas/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido na Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio da Resolução n.º 4, de 22 de outubro de 2015, a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo ao Sr. Jean Pierre Gonçalves Lima (Funcionário Público Municipal, Professor de Educação Física e Árbitro da CBF), em reconhecimento as suas colaborações no desenvolvimento do esporte em Pelotas/RS e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019


MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR

NOME: Jean Pierre Gonçalves Lima

DN: 13/07/1979 – 40 anos

Casado (Josiane Canez Farias) – 1 Filha (Mariah Farias Lima)

Formação: Licenciado em Educação Física pela ESEF – UFPel em 2002

Professor Concursado na Prefeitura de Pelotas – Ministrando aulas de Educação Física na Escola Santa Irene desde 2003

Desde 2013 atuando na SMED como Supervisor de Desporto no Dpto de Desporto

Na arbitragem:

Formação no curso de árbitros em 1999 pela Federação Gaúcha de Futebol

Em 2000 início da atuação como árbitro em competições oficiais pela FGF

Em 2004 Estréia no campeonato gaúcho da 2ª divisão

Em 2007 Estréia no campeonato gaúcho da 1ª divisão

Em 2009 entrada no quadro CBF

Em 2010 Estréia no campeonato brasileiro na série B

Em 2011 Estréia no Campeonato Brasileiro da Série A

Apitei 5 clássicos Grenal e 3 clássicos Brapel

Apitei as finais do Campeonato Gaúcho de 2011 e 2019

Escolhido 2 vezes o melhor árbitro do campeonato gaúcho (2016 e 2019) pela FGF e pela ACEG (2019)

Atuação em mais de 200 jogos profissionais do campeonato Brasileiro de todas as séries e copa do Brasil

Atuação em mais de 400 jogos profissionais no RS



Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2015

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, a ser concedida anualmente à entidade ou cidadão pelotense em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de Pelotas, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

Art. 2º A Medalha ora instituída será composta:

I – com o Brasão do Município, medindo 23 mm (vinte e três milímetros) na sua altura, inserido no centro de escudo dourado de diâmetro de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com borda de 4 mm (quatro milímetros) contendo a inscrição “HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS”;

II – o escudo será apostado no centro e sobre as cores da bandeira da cidade;

III – o verso de toda a medalha será dourado, constando na área do escudo o nome do contemplado e o ano do agradecimento;

IV – a medalha pende de uma fita de cetim na cor azul, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, segura por arnês retangular;

§ 1º Acompanhará a Medalha o respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho da Medalha de Honra Desportiva, a ser designado, mediante aceitação do integrante, pela Mesa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A Medalha será outorgada por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Pelotas, por indicação do Conselho da Medalha de Honra Desportiva, cujos membros serão indicados, mediante convite da Câmara, pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

II – Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Pelotas;

III – UFPel – Universidade Federal de Pelotas;

IV – UCPel – Universidade Católica de Pelotas;

V – Faculdade Anhanguera.

§ 1º Os integrantes do Conselho referido no *caput* deverão ser integrantes dos órgãos ou entidades que os indicarem.

§ 2º A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º Não terá direito à Medalha e perderá aquela já concedida, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Câmara Municipal de Pelotas, sob pena de apreensão.

Art. 5º Lavrado o Diploma respectivo, o nome do agraciado será lançado em Livro próprio que conterá, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art. 6º A Medalha e seus complementos serão entregues em Sessão Solene.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 22 de outubro de 2015.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Rafael Amaral
1º Secretário